INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 66/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 157/2026

1. OBJETO

Trata-se da "Contratação de empresa especializada para a realização de 2 (dois) espetáculos de contação de história para crianças com duração de até 35 (trinta e cinco) minutos e 1 (uma) oficina de mediação de leitura com duração de 3 (três) horas."

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a secretaria requisitante "*A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e diversificar as ações de incentivo à leitura desenvolvidas no município de Ipumirim, proporcionando às crianças e à comunidade experiências literárias diferenciadas, lúdicas e capazes de despertar o interesse pelos livros. Nesse contexto, a Bibliobike apresenta uma proposta artística de características singulares, que utiliza uma bicicleta especialmente modificada como elemento cênico e de interação com o público, transformando-a em instrumento de aproximação entre as pessoas e a literatura. A utilização desse recurso, associada à contação de histórias e à intervenção artística, contribui para despertar a curiosidade de crianças e adultos e criar uma experiência que ultrapassa a tradicional apresentação literária, utilizando o elemento visual e a ludicidade como estratégias para instigar o gosto pela leitura. A realização dos espetáculos permitirá ao município proporcionar ao público infantil o contato com uma experiência artística e literária diferenciada, contribuindo para a formação de leitores e para a valorização da leitura como prática cultural. Paralelamente, a realização da oficina de capacitação para mediadores de leitura permitirá que professores, servidores e outros profissionais envolvidos com o público infantil conheçam e desenvolvam estratégias de mediação e contação de histórias, criando condições para que as práticas de incentivo à leitura sejam reproduzidas e ampliadas no município. Dessa forma, a contratação não se limita à realização de apresentações pontuais, mas busca deixar um resultado permanente por meio da formação de profissionais capazes de dar continuidade às ações e multiplicar as experiências de leitura junto às crianças. A proposta foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, tendo sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes, conforme registrado em ata da reunião do Conselho, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC. A aprovação demonstra o reconhecimento, no âmbito da política cultural municipal, da pertinência da iniciativa e de sua contribuição para o fomento à leitura, à formação de leitores e à ampliação das ações culturais destinadas à comunidade."*

3. FUNDAMENTO

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação é de R$ 5.000,00. Para a estimativa do valor da contratação e verificação do preço de mercado a Secretaria Requisitante realizou Pesquisa de Preço. No formulário por ela enviado junto aos documentos preparatórios e anexo a este processo a Demandante afirma que "*a pesquisa de preços considerou, como parâmetro de comparação, 3 (três) contratações semelhantes realizadas pela mesma empresa junto a outros entes federativos, cujos valores resultaram em uma média de R$4.533,33 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O orçamento apresentado pela empresa para a execução do objeto no município é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor que se mostra compatível com a faixa de preços praticada pela própria contratada. A diferença em relação à média dos contratos analisados mostra-se justificável, especialmente porque o valor apresentado ao município contempla as despesas de deslocamento necessárias para a realização dos serviços, enquanto, nos contratos utilizados como referência, as atividades foram realizadas no município sede da empresa, não havendo, portanto, a incidência desse custo adicional. Dessa forma, considerando as características específicas da execução pretendida e os parâmetros obtidos na pesquisa, entende-se que o valor proposto apresenta compatibilidade com os preços praticados pela empresa para serviços de natureza semelhante."*

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da BIBLIOBIKE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ 32.492.875/000144, segundo os documentos preparatórios enviados pela Secretaria Demandante, "*decorre da relevância de sua atuação na área de intervenção literária, contação de histórias e formação de mediadores de leitura, aliada à experiência acumulada na realização de atividades voltadas à promoção da literatura e à formação de leitores. A empresa apresenta trajetória e reconhecimento compatíveis com a natureza e os objetivos da contratação, reunindo experiência artística e conhecimento técnico necessários para desenvolver tanto as apresentações destinadas ao público infantil quanto a capacitação dos profissionais envolvidos. A escolha busca, portanto, assegurar que as atividades sejam conduzidas por equipe com experiência específica e atuação reconhecida no segmento, de modo a garantir maior aderência da solução aos resultados pretendidos pela Administração*." Sua atuação é reconhecida no Oeste Catarinense. Segundo o portfólio anexado ao processo pela Secretaria "*A BiblioBike nasceu em 2016, em Chapecó/SC, da vontade de levar livros e histórias a quem nem sempre tem acesso a eles. Desde então, já realizou mais de 400 intervenções literárias em escolas, praças e parques de mais de 60 cidades, atendendo aproximadamente 40 mil pessoas de todas as idades."*

6. HABILITAÇÃO

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no Decreto Municipal nº 3.013, DE NOVEMBRO DE 2025, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Com fundamento no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de documentos de habilitação em contratações de até ¼ do valor limite para dispensa de licitação, a seguinte documentação foi solicitada:

I. Comprovante de cadastro no CNPJ;

II. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

III. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

VI. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

VII. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ);

VIII. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

IX. Habilitação Técnica: Portfólio do Artista e do Espetáculo.

Justificativa: A exigência apenas dos documentos essenciais se baseia na proporcionalidade e razoabilidade, tendo em vista o baixo valor da contratação e a necessidade de simplificação do procedimento, sem comprometer a segurança jurídica e a adequada execução do contrato. Além disso, a dispensa de documentação excessiva contribui para a celeridade da aquisição.

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 3.013, DE NOVEMBRO DE 2025, e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.7.

7. ANEXOS

Anexo I- Documento de Formalização de Demanda
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
Anexo III – Termo de Referência

Ipumirim, 01 de Outubro de 2026.

Anoar Rossetto
Agente de Contratações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipumirim

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Responsável pela Demanda**:** Graziele M Paris

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de 2 (dois) espetáculos de contação de história para crianças com duração de até 35 (trinta e cinco) minutos e 1 (uma) oficina de mediação de leitura com duração de 3 (três) horas.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e fortalecer as ações de incentivo à leitura desenvolvidas no município, proporcionando às crianças experiências literárias lúdicas, interativas e capazes de despertar o interesse e o gosto pela leitura. A realização de espetáculos de contação de histórias por empresa com reconhecida atuação na área de intervenção literária contribuirá para aproximar o público infantil do universo dos livros, estimulando a imaginação, a criatividade, a linguagem, a expressão e a formação cultural.
A contratação também contempla uma oficina de capacitação para mediadores de leitura, destinada a professores, servidores e demais profissionais envolvidos com o público infantil, visando proporcionar conhecimentos e ferramentas para a continuidade e multiplicação das ações de leitura no município. A proposta foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural e aprovada por unanimidade, conforme ata devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, demonstrando seu alinhamento às ações de promoção cultural e formação de leitores de interesse do município.

3. Descrições e quantidades

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	2 Espetáculos Tiana e Gazé - Uma história baseada em sapos reais	01	R$2.700,00	R$2.700,00
02	Oficina de mediação de leitura (3 horas)	01	R$2.300,00	R$2.300,00
VALOR TOTAL (R$)				**5.000,00**

4. Grau de prioridade da compra: alta

5. Necessita de análise de riscos:
() SIM (X) Não

6. Previsão no PCA
() SIM Descrição: _____ (X) Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

8. Prazo de entrega/ execução: 30 dias

9. Dotação orçamentária: **111** Fonte de recurso: **1.500.0000.0000**
10. Local e horário da entrega/execução: Centro de Convivência dos Idosos, Rua Sete de Setembro, 60, Centro. CEP 89790-000, Ipumirim - Santa Catarina.
11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Leiliane Casagrande Mendes
Ipumirim, 17 de setembro de 2026 Declaro estar de acordo com a contratação _____ **Ione Farina** Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada, com notório saber e reconhecida atuação na área de intervenção literária, para a realização de ações voltadas à promoção da leitura e à formação de mediadores. A demanda surge da necessidade de ampliar e diversificar as ações de incentivo à leitura desenvolvidas no Município, proporcionando às crianças experiências literárias lúdicas, significativas e capazes de despertar o interesse pelos livros e pela leitura, contribuindo para o desenvolvimento da imaginação, da criatividade, da linguagem, da expressão, do pensamento crítico e da formação cultural. Além das atividades destinadas diretamente ao público infantil, busca-se promover a capacitação de mediadores de leitura, possibilitando o aprimoramento das práticas de mediação e a disseminação dos conhecimentos adquiridos entre os profissionais e agentes envolvidos com a leitura no Município, de modo a favorecer a continuidade e a ampliação das ações de incentivo à leitura para além da atividade contratada.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Descrição da necessidade de contratação

A leitura constitui uma importante ferramenta para o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para a ampliação do vocabulário, o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, a capacidade de interpretação e compreensão, a criatividade e a imaginação. O contato frequente com histórias e diferentes formas de expressão literária também favorece o desenvolvimento da atenção, da memória, da capacidade de escuta e da expressão de ideias e sentimentos, além de proporcionar às crianças oportunidades de conhecer diferentes realidades, culturas, perspectivas e formas de compreender o mundo.

Nesse contexto, as atividades de contação de histórias representam uma importante estratégia de aproximação entre a criança e a literatura, especialmente por apresentarem o livro e a narrativa de maneira lúdica, dinâmica e envolvente. A contação pode despertar a curiosidade e o prazer pela leitura, transformar a experiência literária em um momento de descoberta e favorecer a criação de vínculos afetivos com as histórias, os personagens e o universo dos livros. Dessa forma, a atividade contribui não apenas para o acesso à literatura, mas também para a formação de leitores mais interessados, participativos e autônomos.

Para que a contação de histórias alcance seus objetivos de incentivo à leitura, é importante que seja realizada por profissionais com experiência e conhecimento específico na área de intervenção literária e mediação de leitura. A qualidade da narrativa, a escolha e abordagem das obras, a utilização adequada da voz, dos gestos, da expressão corporal e de outros recursos cênicos, bem como a capacidade de estabelecer diálogo e interação com o público infantil, são elementos que podem transformar a contação em uma experiência literária

significativa. A atuação de profissionais capacitados permite, portanto, que a atividade ultrapasse o caráter de entretenimento e seja efetivamente utilizada como instrumento de formação de leitores.

Além das ações diretamente destinadas às crianças, identifica-se a necessidade de fortalecer a capacidade do município de desenvolver continuamente atividades de mediação e incentivo à leitura. Nesse sentido, a capacitação de professores, servidores e demais profissionais envolvidos com o público infantil constitui medida importante para a continuidade do projeto, permitindo que os conhecimentos, técnicas e experiências apresentados durante a formação sejam incorporados às atividades desenvolvidas no município. A formação de mediadores possibilita a multiplicação das práticas de leitura e contação de histórias, ampliando o alcance da iniciativa e reduzindo sua dependência de ações pontuais.

Assim, a contratação de serviço especializado para a realização de espetáculos de contação de histórias e oficina de capacitação mostra-se adequada à necessidade identificada, por combinar uma ação imediata de aproximação das crianças com a literatura com uma ação de formação destinada aos profissionais que poderão dar continuidade às atividades. A iniciativa busca, dessa forma, fortalecer a política de incentivo à leitura no município, ampliar o acesso das crianças a experiências literárias de qualidade e criar condições para que as ações de mediação de leitura possam permanecer e se desenvolver de forma contínua.

2.2 Estimativas de quantidade

Considerando a organização das atividades escolares e a necessidade de possibilitar a participação do público infantil dos diferentes turnos, estima-se como adequada a realização de 2 (duas) sessões de contação de histórias, com duração de 35 (trinta e cinco) minutos cada, sendo uma destinada preferencialmente aos alunos do período matutino e outra aos alunos do período vespertino. Para complementar a ação e assegurar sua continuidade, estima-se também a realização de 1 (uma) oficina de capacitação para mediadores de leitura, com duração de 3 (três) horas, destinada preferencialmente a professores, servidores e demais profissionais considerados estratégicos para a implementação e continuidade das ações de incentivo à leitura e contação de histórias no município. A quantidade proposta busca conciliar o alcance da atividade junto às crianças com a formação de um grupo de profissionais capaz de multiplicar e dar continuidade às práticas desenvolvidas.

Tabela 1: Estimativa de quantidade dos objetos

Item	Descrição	Quantidade
01	Espetáculos de contação de história para crianças (35 minutos)	02
02	Oficina de mediação de leitura (3 horas)	01

3. DAS SOLUÇÕES

3.1 Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor para a contratação da capacitação foi fundamentada na análise de contratações realizadas por outros entes públicos, tomando como referência objetos que, embora não idênticos, apresentam características semelhantes quanto à natureza do serviço, complexidade dos conteúdos, carga horária e público-alvo. Essa abordagem permitiu estabelecer um parâmetro comparativo consistente, evidenciando que os valores praticados seguem um padrão compatível no mercado de capacitações especializadas.

Tabela 2: Valores praticados em objetos semelhantes por outros entes do item 01 - contação de história

n	Descrição/Especificação	Ente	Licitação	Valor R$
01	Contratação do escritor, música e contador de histórias Paulinho Cantalê (Paulo Edgar Renz da Silva) para a realização de duas sessões de contação de histórias com música ao vivo durante a programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.	Prefeitura Municipal de Espumoso/RS	Inexigibilidade de licitação nº 163/2026[1]	2.990,00
02	Contratação da atração ELIANE STHEFANIR COM A CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: DO AGRESTE AO SERTÃO: UM ENCANTO DE CONTAÇÃO, para a realização de 01 (uma) Contação de histórias na programação do FENEARTE 2026.	Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE/PE	Inexigibilidade de licitação nº 1774.2026.AC.IN.1740.FUNDARPE[2]	2.000,00
03	Contratação da atração Fábio Rogério com a Contação de Histórias: Histórias que bordam o Imaginário, para a realização de 01 (uma) Contação de Histórias na programação do Fenearte.	Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE/PE	Inexigibilidade de licitação nº 1677.2026.AC.IN.1646.FUNDARPE[3]	1.500,00

[1] Contrato nº 143/2026 referente à licitação mencionada em anexo.
[2] Contrato de prestação de serviços artísticos nº 2109/2026 referente à licitação mencionada em anexo.
[3] Contrato de prestação de serviços artísticos nº 1462/2026 referente à licitação mencionada em anexo.

n	Descrição/Especificação	Ente	Licitação	Valor R$
04	Contratação da empresa 68.062.701 DENIZIA CRUZ, CNPJ 68.062.701/0001-99 para a realização de 10 (dez) apresentações de contação de histórias “Contando histórias e estórias com o povo Kariri Xocó e Fulkaxó”.	Prefeitura de São Paulo/SP, através da Secretaria Municipal de Educação	Inexigibilidade de licitação Processo eletrônico nº 6016.2026/0094102-0[4]	2.500,00

Tabela 3: Valores praticados em objetos semelhantes por outros entes do item 02 - Oficina de mediação de leitura

n	Descrição/Especificação	Ente	Licitação	Valor R$
05	Contratação de empresa especializada para realização de capacitação presencial destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino, mediante inscrição dos participantes no curso intitulado “Um pouso em si: a arte e a literatura como curadoria docente”.	Município de Ibirama/SC	Inexigibilidade de licitação nº 126/2026[5]	2.480,00
06	Palestra/Formação e Espetáculo Artístico com Contação de Histórias, com a palestrante, escritora, contadora de histórias e artista "KIARA TERRA”. Carga horária total 5 (cinco) horas.	Município de Capinzal/SC	Inexigibilidade de licitação nº 0002/2026[6]	15.650,00
07	Formação Integração Diretrizes BNCC/Fases desenvolvimento Infantil “Fios da Infância”. Conforme conteúdo programático e cronograma apresentado na proposta.	Município de Lacerdópolis/SC	Inexigibilidade de licitação nº 010/2026[7]	36.000,00
08	Oficina de Grafite a ser realizada com o público que frequenta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Município de Faxinal dos Guedes/SC	Inexigibilidade de licitação nº 09/2026[8]	23.000,00

Para a estimativa do valor referente à oficina de capacitação para mediadores de leitura, foi realizada pesquisa com o objetivo de identificar contratações públicas de serviços de natureza semelhante. Não foi localizada contratação que reproduzisse integralmente o objeto pretendido neste ETP, especialmente quanto à combinação entre capacitação em

[4] Termo de contrato nº 531/SME/2026 referente à licitação mencionada em anexo.
[5] Contrato nº 0117/2026 referente à licitação mencionada em anexo.
[6] Contrato nº 0013/2026/PMC referente à licitação mencionada em anexo.
[7] Contrato nº 061/2026 referente à licitação mencionada em anexo.
[8] Contrato administrativo nº 0/2026-FMAS referente à licitação mencionada em anexo.

mediação de leitura, público-alvo e duração de 3 (três) horas. Dessa forma, foram considerados 4 (quatro) serviços de natureza semelhante, cujos valores totais apresentam diferenças decorrentes das características específicas de cada contratação. Para possibilitar uma comparação mais adequada, além dos valores globais, foi analisado o valor correspondente à hora de serviço em cada referência.

Sob a ótica do valor por hora, observa-se maior proximidade entre os parâmetros pesquisados. O item 05, correspondente a uma capacitação de professores na área da literatura, realizada em momento único, apresenta valor total de R$2.480,00, equivalente a aproximadamente R$826,67 por hora. Por apresentar características bastante próximas às da oficina pretendida, especialmente quanto à temática literária, ao público e ao caráter pontual da formação, constitui importante referência para a análise do preço.

O item 08, referente à realização de oficina de grafite, apresenta valor de R$23.000,00, equivalente a aproximadamente R$920,00 por hora. Embora o conteúdo específico seja distinto da área da literatura, trata-se de atividade de natureza cultural e apresenta metodologia que envolve reflexão, debates, rodas de conversa, experimentação e produção artística, guardando aspectos comuns com a proposta de formação pretendida. Ressalta-se, ainda, que o valor contratado inclui os materiais necessários à realização da oficina. Mesmo com essa particularidade, o valor por hora permanece próximo ao observado no item 05.

O item 06 apresenta valor de R$15.650,00, correspondente a aproximadamente R$3.130,00 por hora, configurando o parâmetro com maior valor unitário entre os pesquisados. Entretanto, esse valor deve ser analisado considerando as particularidades do contrato de origem, especialmente a inclusão de despesas com passagens aéreas para o deslocamento da contratada, além da existência de outros serviços no escopo da contratação. Dessa forma, o valor global não representa exclusivamente a remuneração pela oficina de formação de narradores de 3 (três) horas, razão pela qual o valor por hora desse parâmetro não pode ser comparado diretamente aos demais sem considerar os custos acessórios e o escopo mais amplo da contratação.

O item 07 apresenta valor total de R$36.000,00, correspondente a aproximadamente R$450,00 por hora, valor inferior aos demais referenciais analisados. A diferença pode ser relacionada às características específicas da contratação, que contempla 80 (oitenta) horas de formação continuada de professores, representando um volume de serviço significativamente superior ao da oficina pontual de 3 (três) horas pretendida neste ETP. A contratação de formação continuada, por seu maior volume global e caráter estruturado, apresenta condições de execução distintas de uma capacitação pontual, circunstância que pode resultar em um valor unitário por hora inferior ao praticado em atividades de menor duração. Assim, embora constitua um parâmetro válido de comparação por se tratar de serviço de formação de profissionais, suas características específicas recomendam que o valor de R$450,00 por hora seja analisado em conjunto com os demais referenciais, e não utilizado isoladamente para definição do preço da oficina pretendida.

A análise conjunta demonstra, portanto, que 3 (três) dos 4 (quatro) referenciais apresentam valores por hora entre R$ 450,00 e R$ 920,00, sendo que os parâmetros dos itens 05 e 08, que apresentam maior proximidade com a natureza pontual da oficina pretendida, correspondem a R$ 826,67 e R$ 920,00 por hora, respectivamente. O item 06 constitui uma exceção em razão da inclusão de custos de deslocamento aéreo e de outros serviços no contrato, enquanto o item 07 apresenta valor inferior em decorrência das características de continuidade da formação contratada.

Dessa forma, entende-se que a análise pelo valor da hora proporciona parâmetro mais adequado para aferição da razoabilidade do preço da oficina de capacitação pretendida, permitindo considerar as diferenças de escopo e de condições de execução existentes entre os contratos pesquisados. Os dados obtidos indicam que, desconsideradas as particularidades que justificam os valores extremos, os preços praticados para serviços de capacitação e oficinas de natureza cultural e educacional apresentam faixa de valores compatível e não excessivamente distante, servindo como referência para a definição do valor estimado da contratação.

Tabela 4: contratações do objeto da empresa por outros entes públicos

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit.(R$)
REALIZAÇÃO DE PROPOSTA DE ARTISTA CREDENCIADO PARA EVENTO OFICIAL PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CHAPECÓ. TERMO DE CONVOCAÇÃO 048/2026	serv	1	Prefeitura Municipal de Chapecó	7970/2026 014/2025	4.000,00
Oficina de Mediação de Leitura para professores da região da AMOSC, realizada dia 15 de abril no Centro de Cultura e Eventos.	serv	1	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA - AMOSC	NFS-e 183	4.800,00

Realização de 6 apresentações do espetáculo de contação de Histórias "Tiana e Gazé: Uma história baseada em sapos reais" da BiblioBike, nos dias 11 e 14/09, para a Feira do Livro - Pronac 253223 - Lei de Incentivo à Cultura.	serv	1	FUNDACAO UNIVERSITARIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE	NFS-e 8	4.800,00

Tabela 5: Orçamento apresentado pela empresa

Item	**Descrição**	**Quanti-dade**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	2 Espetáculos Tiana e Gazé - Uma história baseada em sapos reais	01	serviço	R$ 2.700,00	R$2.700,00
02	Oficina de Mediação de Leitura (3 horas)	01	serviço	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
Valor total				**R$5.000,00**	

3.2 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na contratação de empresa especializada na área de intervenção literária para a realização integrada de 2 (dois) espetáculos de contação de histórias, com duração de 35 (trinta e cinco) minutos cada, destinados ao público infantil, e 1 (uma) oficina de capacitação para mediadores de leitura, com duração de 3 (três) horas, destinada a professores, servidores e demais profissionais envolvidos com ações de leitura no município. A solução foi concebida de forma a contemplar tanto a sensibilização e aproximação das crianças com a literatura, por meio de uma experiência artística e lúdica, quanto a formação dos profissionais responsáveis por promover e dar continuidade às práticas de mediação de leitura.

Por se tratar de serviço de natureza predominantemente intelectual, artística e cultural, cuja execução se concretiza nas próprias atividades contratadas, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica, não havendo fornecimento de bens ou equipamentos permanentes que demandem tais serviços. Caberá à contratada disponibilizar os profissionais, conhecimentos, recursos e materiais necessários à adequada execução das atividades previstas, conforme as condições estabelecidas pela Administração, garantindo a qualidade técnica e artística das apresentações e da capacitação.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1 Justificativa da contratação por inexigibilidade e da escolha da profissional

A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição decorrente das características específicas da solução pretendida pela Administração, que envolve a realização de intervenção literária por meio da metodologia e da proposta artística desenvolvida pela Bibliobike, associada à atuação da profissional responsável pelas atividades de contação de histórias e mediação cultural.

A escolha da profissional justifica-se por sua atuação especializada na área de contação de histórias, mediação de leitura e promoção da literatura, bem como pela experiência demonstrada na realização de atividades semelhantes e pelo desenvolvimento de proposta artística própria, que integra a utilização da Bibliobike como elemento de interação, ambientação e estímulo à participação do público. Nesse contexto, a contratação não se fundamenta exclusivamente na disponibilização de uma estrutura física ou na execução de uma atividade genérica de contação de histórias, mas na obtenção de uma experiência artística e literária específica, cuja execução está diretamente relacionada à identidade, à metodologia e à atuação da profissional indicada.

A singularidade da proposta decorre, ainda, da combinação entre a intervenção artística, a Bibliobike e as estratégias de mediação utilizadas para aproximar o público infantil da literatura, tornando a atividade especialmente adequada aos objetivos da Administração de estimular o interesse pela leitura e ampliar o acesso às ações de promoção do livro e da literatura. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, incluindo a hipótese de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Em anexo a este ETP estão os portfólios da empresa, tanto referente ao serviço de contação de história quanto ao de oficina para mediadores de leitura, demonstrando a capacidade técnica, trajetória e reconhecimento no segmento.

4.2 Fundamentação legal da inexigibilidade

A contratação encontra fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, a inviabilidade de competição decorre da natureza artística e autoral da intervenção literária proposta, cuja execução está vinculada à atuação da profissional responsável pela metodologia e pela apresentação da Bibliobike, não se tratando de serviço comum passível de comparação exclusivamente por critérios objetivos de preço e especificação técnica.

4.3 Justificativa para o não parcelamento da contratação

A contratação não será parcelada, considerando que as atividades previstas integram uma solução cultural única, composta pelas apresentações de contação de histórias realizadas com a Bibliobike e pela oficina de capacitação em mediação de leitura destinada aos profissionais envolvidos na continuidade das ações de promoção da leitura.

A execução integrada mostra-se adequada aos objetivos pretendidos pela Administração, uma vez que a oficina de capacitação está diretamente relacionada à experiência proporcionada pelas apresentações, permitindo que professores e servidores responsáveis pela mediação de leitura conheçam, a partir da atividade prática, estratégias e metodologias que poderão ser posteriormente incorporadas às ações desenvolvidas no município. O fracionamento da contratação entre diferentes prestadores poderia comprometer a unidade metodológica da proposta e reduzir a integração entre a experiência artística oferecida ao público e a formação dos mediadores.

Além disso, considerando as características específicas da solução e a necessidade de preservar a identidade e a metodologia desenvolvidas pela profissional responsável pela Bibliobike, o parcelamento entre diferentes executores não se mostra tecnicamente adequado. A contratação de um único responsável permite maior coerência na execução das atividades, facilita o acompanhamento contratual e concentra a responsabilidade pela entrega integral dos resultados pretendidos.

A opção pelo não parcelamento também considera a natureza da contratação direta e a inviabilidade de competição que fundamenta a inexigibilidade, não sendo adequado dividir artificialmente um objeto que foi concebido pela Administração como uma solução integrada.

5. CONCLUSÃO

5.1 Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação)

Diante da necessidade identificada, da solução proposta e dos benefícios esperados para o desenvolvimento de ações de incentivo à leitura no município, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada na área de intervenção literária para a realização das duas sessões de contação de histórias e da oficina de capacitação para mediadores de leitura. A solução mostra-se adequada para atender à demanda apresentada, uma vez que alia uma ação cultural diretamente voltada ao público infantil à formação de profissionais que poderão incorporar e multiplicar as práticas de mediação de leitura em suas atividades.

Considera-se, portanto, que a contratação é tecnicamente adequada e compatível com o interesse público, apresentando potencial para contribuir para a formação de leitores, ampliar o acesso das crianças a experiências literárias qualificadas e fortalecer as ações de incentivo à leitura desenvolvidas no município. A realização da capacitação, em especial,

constitui elemento estratégico para assegurar a continuidade das atividades, permitindo que os conhecimentos adquiridos permaneçam no município e sejam utilizados em futuras ações de leitura e contação de histórias.

Ipumirim, 24 de setembro de 2026.

Graziele Melânia Paris
Auxiliar de Bibliotecária
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

6. APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ione Farina
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA

ATA N. 46 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Publicação Nº 8604600

ATA n. 46 CMPC

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, membros do Conselho Municipal de Política Cultural, para a reunião ordinária da gestão. O diretor de Cultura, Valdecir Francio, deu boas vindas aos presentes e deu início à reunião. Valdecir convidou para o Seminário de Cultura e Turismo que será realizado na comunidade de Serra Alta no dia quatro de agosto. Salientou a importância da descentralização de eventos culturais. Citou que o coral da comunidade tem sessenta e quatro anos e recentemente teve uma reformulação em seu estatuto que permitirá que busquem recursos também na área de turismo. A escolha por Serra Alta se deu por conta de seu potencial turístico, com um mirante e belezas naturais, além de um provável investimento de hospedagem por parte de um empresário da comunidade. A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo providenciará transporte para os interessados, sendo que deverão confirmar presença até o dia trinta e um de julho. Valdecir também comentou que o novo Plano de Cultura está pronto, elaborado no decorrer de alguns encontros do conselho, com a assessoria de Roselaine Vinhas. Neste sentido, Valdecir citou que também está sendo feito o diagnóstico do turismo para encaminhar a elaboração do Plano Municipal de Turismo, e aproveitou para convidar aos conselheiros para participarem quando houver reuniões com este propósito para colaborar com ideias, visto a proximidade dos dois setores. Valdecir também informou que o evento Oeste Integra, em Chapecó, que já havia sido mencionado em outras reuniões deste conselho, estava marcado para começo de julho deste ano, mas, devido a problemas com repasse de verbas devido ao período eleitoral, o mesmo foi adiado para final de outubro deste ano. Haverá a possibilidade de transporte para conselheiros, conforme demanda a ser levantada mais próximo à data. Valdecir passou a palavra para a secretária deste conselho, Graziele, para falar sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, já adiantando que seis projetos foram inscritos no Edital de Chamamento, de um total de sete vagas disponibilizadas. Graziele informou que no próximo dia vinte sairá a homologação final das inscrições do Edital de Chamamento da Política Nacional Aldir Blanc, e que sobrou uma vaga, a qual será disponibilizada em nova rodada de edital com o recurso remanescente. O novo edital será lançado após pagamento dos contemplados do primeiro edital. Graziele ainda comentou que o Edital de Credenciamento está quase pronto e será lançado assim que possível. Graziele complementou a fala de Valdecir sobre o novo Plano Municipal de Cultura, informando que a consultora Roselaine avisou em reunião do Colegiado de Cultura que dará atenção a este encaminhamento nas próximas semanas. Informou também, que, devido ao projeto de restauração da biblioteca pública, contemplado pelo Edital da Fundação Catarinense de Cultura, pensou em fazer uma reinauguração do espaço, com uma semana de atividades culturais que incentivem as pessoas a virem até a biblioteca e proporcione contato com a cultura do município. Desta forma, pensou em fazer o lançamento do novo Plano em um momento dentro desta referida semana de reinauguração. De acordo com o cronograma inicial, a previsão de execução da reforma seria em setembro deste ano, o que permitiria um evento de reinauguração no final de setembro ou começo de outubro. No entanto, o recurso do edital não chegou à conta bancária destinada dentro do período previsto, e, visto o período de defeso eleitoral, provavelmente o recurso será transferido após as eleições, em outubro. O Conselho propõe que o lançamento do novo Plano seja feito em outro momento, ainda este ano, pois a reinauguração da biblioteca provavelmente só ocorrerá no próximo ano, devido ao atraso no repasse do recurso. Graziele passou para o próximo tópico, o Fundo Municipal de Cultura.

Disse que já encaminhou com o contador da Prefeitura a criação de CNPJ próprio para o Fundo, conforme instrução do Ministério da Cultura, e que este já está ativo, mas carece de regulamentação atualizada. Informou que já buscou acompanhamento da assessora de Cultura da AMAUC, Roselaine Vinhas, sobre este assunto e outras legislações da área da cultura que também serão analisadas e atualizadas conforme necessário. Ainda levando em consideração a ideia da reinauguração da biblioteca, Graziele disse que pensou em contratar a empresa Bibliobike, de Chapecó, para duas contações de história e uma oficina de formação de contadores, utilizando o recurso do Fundo Municipal de Cultura, e buscou orçamento com a responsável. Graziele projetou o portfólio e o orçamento para que o conselho avaliasse a possibilidade. Os conselheiros concordaram que a proposta está alinhada com o Plano Municipal de Cultura, e que é viável fazer a contratação, não necessariamente para a reinauguração da biblioteca. Sugeriu-se que fosse confirmada a contratação para este ano, utilizando o recurso do Fundo, considerando que o investimento total para a contratação, conforme orçamento encaminhado, é de R$5.000,00 (cinco mil reais). A conselheira Carmen Bonissoni sugeriu que fosse feito um acordo com a Secretaria de Educação para que alguns profissionais da rede de ensino fizessem o curso de formação de contadores de história, e que fosse considerado como uma capacitação. O Conselho aprovou por unanimidade a contratação da Bibliobike e a utilização do recurso do Fundo. Ainda sobre a utilização do recurso do Fundo, o Conselho solicitou informações quanto ao encaminhamento da publicação do livro do Grossnonna, o qual deveria ter sido publicado em dois mil e vinte e cinco. O diretor de cultura, Valdecir Francio, informou que o pedido está parado no setor de compras, que uma licitação havia sido aberta há alguns meses e que houve uma empresa vencedora, a qual desistiu do trâmite e inviabilizou o processo de impressão. O Conselho sugere elaborar um pedido oficial para solicitar o andamento da licitação, visto a demora em encaminhar a publicação. Graziele lembrou a todos que a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo agora conta com um setor próprio de licitações, e que é necessário primeiro entender de quem seria a responsabilidade deste encaminhamento. O Presidente deste Conselho, Dimorvan, solicitou esclarecimento com o setor de compras da Prefeitura, ao que foi prontamente informado de que havia o entendimento de que a própria secretaria encaminharia a nova licitação, e, portanto, não haviam retomado o processo. Assim sendo, o Diretor de Cultura, Valdecir Francio, se prontificou a conversar com a responsável e requisitar que seja encaminhada a licitação o quanto antes. Desta forma, o Conselho concordou em aguardar até a próxima reunião ordinária, e, caso não seja feita a licitação, irá protocolar uma solicitação junto à Secretaria mencionada. Abriu-se discussão acerca do recurso que será utilizado para pagamento da publicação do livro do Grossnonna, ao que ficou decidido que o montante restante do Fundo Municipal de Cultura, que não for utilizado na contratação da Bibliobike, será utilizado para este fim. O diretor de Cultura, Valdecir, informou que, caso não haja recurso suficiente no Fundo, então conversaria com a Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Ione Farina, para realocar recurso de outra fonte para complementar as impressões. Abriu-se, então momento para considerações finais, e nada mais havendo a tratar, às 14h30 foi encerrada a reunião, sendo a presente ata redigida por mim, Graziele M Paris, secretária deste Conselho, lida e lavrada por todos os presentes, assinada

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de referência tem por objeto a contratação da empresa Bibliobike para a realização de duas sessões de contação de histórias destinadas ao público infantil, com duração de 35 (trinta e cinco) minutos cada, sendo uma no período matutino e outra no período vespertino, e uma oficina de capacitação para mediadores de leitura, com duração de 3 (três) horas, destinada a professores, servidores e outros profissionais considerados estratégicos para a continuidade das ações no município de Ipumirim. A contratação será realizada com a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura, conforme aprovação em reunião do Conselho Municipal de Cultura, com Ata publicada no Diário Oficial dos Municípios.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e diversificar as ações de incentivo à leitura desenvolvidas no município de Ipumirim, proporcionando às crianças e à comunidade experiências literárias diferenciadas, lúdicas e capazes de despertar o interesse pelos livros. Nesse contexto, a Bibliobike apresenta uma proposta artística de características singulares, que utiliza uma bicicleta especialmente modificada como elemento cênico e de interação com o público, transformando-a em instrumento de aproximação entre as pessoas e a literatura. A utilização desse recurso, associada à contação de histórias e à intervenção artística, contribui para despertar a curiosidade de crianças e adultos e criar uma experiência que ultrapassa a tradicional apresentação literária, utilizando o elemento visual e a ludicidade como estratégias para instigar o gosto pela leitura.

A realização dos espetáculos permitirá ao município proporcionar ao público infantil o contato com uma experiência artística e literária diferenciada, contribuindo para a formação de leitores e para a valorização da leitura como prática cultural. Paralelamente, a realização da oficina de capacitação para mediadores de leitura permitirá que professores, servidores e outros profissionais envolvidos com o público infantil conheçam e desenvolvam estratégias de mediação e contação de histórias, criando condições para que as práticas de incentivo à leitura sejam reproduzidas e ampliadas no município. Dessa forma, a contratação não se limita à realização de apresentações pontuais, mas busca deixar um resultado permanente por meio da formação de profissionais capazes de dar continuidade às ações e multiplicar as experiências de leitura junto às crianças.

A proposta foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, tendo sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes, conforme registrado em ata da reunião do Conselho, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC. A aprovação demonstra o reconhecimento, no âmbito da política

cultural municipal, da pertinência da iniciativa e de sua contribuição para o fomento à leitura, à formação de leitores e à ampliação das ações culturais destinadas à comunidade.

A escolha da Bibliobike decorre da relevância de sua atuação na área de intervenção literária, contação de histórias e formação de mediadores de leitura, aliada à experiência acumulada na realização de atividades voltadas à promoção da literatura e à formação de leitores. A empresa apresenta trajetória e reconhecimento compatíveis com a natureza e os objetivos da contratação, reunindo experiência artística e conhecimento técnico necessários para desenvolver tanto as apresentações destinadas ao público infantil quanto a capacitação dos profissionais envolvidos. A escolha busca, portanto, assegurar que as atividades sejam conduzidas por equipe com experiência específica e atuação reconhecida no segmento, de modo a garantir maior aderência da solução aos resultados pretendidos pela Administração.

Demonstração da capacidade técnica da empresa BIBLIOBIKE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA CNPJ: 32.492.875/0001-44:

Tabela 1: Contratações semelhantes da empresa em outros entes

Item	Descrição/Especificação	Data	Município	Valor
01	REALIZAÇÃO DE PROPOSTA DE ARTISTA CREDENCIADO PARA EVENTO OFICIAL PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CHAPECÓ. TERMO DE CONVOCAÇÃO 048/2026	27/03/2026	Chapecó/SC	R$4.000,00
02	Oficina de Mediação de Leitura para professores da região da AMOSC, realizada dia 15 de abril no Centro de Cultura e Eventos.	15/04/2026	Chapecó/SC	R$4.800,00
03	Realização de 6 apresentações do espetáculo de contação de Histórias "Tiana e Gazé: Uma história baseada em sapos reais" da BiblioBike, nos dias 11 e 14/09, para a Feira do Livro - Pronac 253223 - Lei de Incentivo à Cultura.	15/09/2026	Chapecó/SC	R$4.800,00

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Tabela 2: orçamento apresentado pela empresa

Item	Descrição	Quanti-dade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	2 Espetáculos Tiana e Gazé - Uma história baseada em sapos reais	01	serviço	R$ 2.700,00	R$2.700,00

02	Oficina de Mediação de Leitura (3 horas)	01	serviço	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
Valor total				**R$5.000,00**	

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá ser fornecedora do ramo de atividade compatível com o objeto deste termo, possuir capacidade para o fornecimento dos serviços em questão e preencher todos os requisitos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

4.2 Constituem obrigações da contratada:
a) Providenciar o fornecimento do(s) objeto(s), conforme solicitação por parte da Secretaria Requisitante, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos;
b) Providenciar o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do(s) objeto(s);
c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento do(s) objeto(s);
d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente do(s) objeto(s) para conferência, atesto e pagamento;
e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação;
f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir;
g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do(s) objeto(s) e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos;
j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante;
k) Apresentar as 2 (duas) peças de contação de histórias, sendo uma no período matutino e outra no período vespertino, na hora e local previamente acordado entre a contratante e a contratada.
l) Realizar a oficina de mediação de leitura de acordo com a proposta ofertada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
5.3. Enviar à empresa contratada com antecedência de 02 (dois) dias, a ordem de serviço do objeto a ser atendido, contendo data, local, horário de início e previsão de término, nome e telefone do responsável.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
6.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são àquelas previstas no Edital e legislações correlatas.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente Contrato serão oriundos do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
17.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
23 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392 - Cultura / Difusão Cultural
2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
111 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ipumirim – SC, 24 de setembro de 2026.

Graziele M Paris
Auxiliar de Bibliotecária